

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1001819-89.2023.8.26.0699

NOVA ERA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSPORTE, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - em Recuperação Judicial, já devidamente qualificada nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados *in fine* assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. Despacho de fls. , expor e requerer o quanto segue.

Inicialmente, cumpre enfatizar que a Recuperanda ao longo de todo o processo recuperacional e até o presente momento, vem atuando com máxima colaboração, transparência e em estrita observância aos ditames deste MM. Juízo e orientações da Douta Administração judicial, em cumprimento às obrigações atinentes ao processo recuperatório.

O contexto é de absoluto respeito aos princípios da igualdade entre os credores, da celeridade e eficiência do processo recuperacional e de cumprimento da função social e preservação da empresa viável.

Sendo assim, serve a presente para sugerir novo fluxo de pagamento relativo aos honorários do Il. Sr. Administrador Judicial. Resta informar ainda, que o reperfilamento ora apresentado se encontra dentro da atual realidade econômico-financeira da Recuperanda, que passa a ser delimitada a seguir:



O pagamento dos valores devidos à título de honorários ao II. Auxiliar deste Douto Juízo será realizado em 48 (quarenta e oito) parcelas, nos valores a seguir expostos a serem quitados nas respectivas datas (conforme planilha):

Proposta de Pagamento											
Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
1	22/11/2024	R\$ 10.000,00	13	22/11/2025	R\$ 20.000,00	25	22/11/2026	R\$ 20.000,00	37	22/11/2027	R\$ 27.000,00
2	22/12/2024	R\$ 10.000,00	14	22/12/2025	R\$ 20.000,00	26	22/12/2026	R\$ 20.000,00	38	22/12/2027	R\$ 27.000,00
3	22/01/2025	R\$ 10.000,00	15	22/01/2026	R\$ 20.000,00	27	22/01/2027	R\$ 20.000,00	39	22/01/2028	R\$ 27.000,00
4	22/02/2025	R\$ 10.000,00	16	22/02/2026	R\$ 20.000,00	28	22/02/2027	R\$ 20.000,00	40	22/02/2028	R\$ 27.000,00
5	22/03/2025	R\$ 10.000,00	17	22/03/2026	R\$ 20.000,00	29	22/03/2027	R\$ 20.000,00	41	22/03/2028	R\$ 27.000,00
6	22/04/2025	R\$ 10.000,00	18	22/04/2026	R\$ 20.000,00	30	22/04/2027	R\$ 20.000,00	42	22/04/2028	R\$ 27.000,00
7	22/05/2025	R\$ 20.000,00	19	22/05/2026	R\$ 20.000,00	31	22/05/2027	R\$ 20.000,00	43	22/05/2028	R\$ 27.000,00
8	22/06/2025	R\$ 20.000,00	20	22/06/2026	R\$ 20.000,00	32	22/06/2027	R\$ 20.000,00	44	22/06/2028	R\$ 27.000,00
9	22/07/2025	R\$ 20.000,00	21	22/07/2026	R\$ 20.000,00	33	22/07/2027	R\$ 20.000,00	45	22/07/2028	R\$ 27.000,00
10	22/08/2025	R\$ 20.000,00	22	22/08/2026	R\$ 20.000,00	34	22/08/2027	R\$ 20.000,00	46	22/08/2028	R\$ 27.000,00
11	22/09/2025	R\$ 20.000,00	23	22/09/2026	R\$ 20.000,00	35	22/09/2027	R\$ 20.000,00	47	22/09/2028	R\$ 27.000,00
12	22/10/2025	R\$ 20.000,00	24	22/10/2026	R\$ 20.000,00	36	22/10/2027	R\$ 20.000,00	48	22/10/2028	R\$ 27.340,33
VALOR TOTAL											R\$ 984.340,33

Além disso, incidirá sobre esses valores, correção monetária pelo índice do TJ/SP e juros de 1% (um por cento) ao ano. Ainda, em hipótese de inadimplemento por prazo superior à 10 (dez) dias, fará incidir sobre o valor vencido multa de 10% (dez por cento)

Ademais a recuperanda indica e se compromete que caso, na eventualidade de se ocorrer o encerramento da presente recuperação judicial, os pagamentos, caso persistam parcelas vincendas, terão seu vencimento na data da publicação da decisão de encerramento do recuperatório.

Nesse sentir, serve a presente para requerer a Vossa Excelência que homologue a presente proposta para quitação integral dos honorários devidos ao II. Sr. Administrador Judicial, visando a manutenção da presente Recuperação Judicial.

Por fim, requer que sejam todas as publicações relativas ao presente feito realizadas, exclusivamente, em nome do advogado **Marcelo Alves Muniz**, inscrito na **OAB/SP nº 293.743**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 22 de novembro de 2024

**NOVA ERA INDÚSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – em
recuperação judicial – por SÉRGIO MACIEL DE FREITAS.**

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP nº 293.743

Danielle Silva Fontes
OAB/SP nº 272.423

João André Lange Zanetti
OAB/SP nº 369.299

Este documento foi assinado eletronicamente por SÉRGIO MACIEL DE FREITAS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FB37-BC13-7AE2-023C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ, protocolado em 22/11/2024 às 18:29, sob o número W41024700152605. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código Ggg5FpNT.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FB37-BC13-7AE2-023C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB37-BC13-7AE2-023C



Hash do Documento

ECD69F121986DA4FBDFFA47DA46E3F3E39BC93C508B38D9A3BB79A1281D29B6A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

- SERGIO MACIEL DE FREITAS (Signatário) - 248.645.698-86 em 22/11/2024 17:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Nov 22 2024 17:51:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 190.9.84.197

Identificação: Por email: diretoria@frigorificonovaera.com.br

Hash Evidências:

6B69A6D8DCDB56D6B95FBCE33E8C22A50741D0CC94B358CBD82E3EFCEE7B2E7D

